



### PORTARIA Nº 113/2.022, DE 04 DE MAIO DE 2.022.

Concede licença prêmio a servidora.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

O SEGUINTE:

1 - Conceder licença prêmio para a servidora: **ROSÂNGELA HONORATO GATTO**, portadora do RG nº 20.854.789-7 SSP-SP e do CPF 181.541.418-92, lotada no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO DE SAÚDE**, regime estatutário e de provimento permanente do quadro de servidores públicos civil deste Município, conforme segue abaixo:

- 30 (trinta) dias consecutivos de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com as Leis Complementares nº 072/04 e 083/05, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2.022, referente ao exercício trabalhado de 2.013/2.017.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 04 de maio de 2.022.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

**DEREONIL DIAS DE SOUZA**  
Diretor Mun. da Div. de Administração